



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE**  
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**DECISÃO COREN-SE Nº 021/2022**

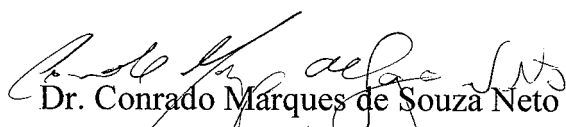
O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

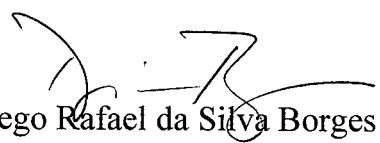
- **CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Entidade, Capítulo III, Seção 2 art. 18, inciso V;

**DECIDEM:**

Ficam aprovadas as Inscrições Definitivas: Principais, Secundárias e Cancelamentos, Suspensões Temporária, Especializações e Transferências conforme discriminação em anexo.

Aracaju, 01 de julho de 2022.

  
Dr. Conrado Marques de Souza Neto  
COREN-SE - 268936-ENF  
Presidente

  
Dr. Diego Rafael da Silva Borges  
COREN-SE - 270182-ENF  
Secretário